



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

**DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a construção do Complexo Comercial e feira Livre, localizado no Município de Goiana/PE. Pelo exposto, conheço dos recursos apresentados pelas empresas CONSTRUTORA A.R. LTDA e NORD ENGENHARIA LTDA. No mérito, porém, JULGO PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUTORA A.R. LTDA no sentido de reformar a decisão que a INABILITAVA, estando HABILITADA para participar das demais fases do certame. Quanto ao recurso da empresa NORD ENGENHARIA LTDA, julgo totalmente improcedente mantendo a HABILITAÇÃO das empresas CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI e MULTISSET ENGENHARIA LTDA. A decisão administrativa encontra-se a disposição dos interessados na CPL, para consultas, no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE. Goiana, 13 de dezembro de 2021. Isabella Soares Lopes – Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.